

8
cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 890, de 6 de MARÇO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º/3/1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Serão colocadas pela Prefeitura Municipal placas indicativas de "Telefone Pùblico" em todos os locais onde funcionem tais aparelhos.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 301 - 8 80 3, de orçamento vigente..-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Semignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.-

(Areilde Moraes Junior)
Diretor Administrativo

rfl.